



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.973, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.286 – Implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Obra – Produto: Obra – Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 08 – Assistência Social – Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 140 – Assistência Social Geral

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.030 – Implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas xx 40.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Projeto: 2.014 – Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (039) R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de outubro de 2022.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito